## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.** 

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9° DO DECRETO N° 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal autorizam a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

## **DECRETA:**

- **Art. 1°.** O Art. 9° do Decreto 026 de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
- Art. 9°. Fica proibida a concessão de férias a profissionais de saúde, sendo permitido a concessão de licenças para trato de interesse particular, desde que considerado oportuno e conveniente para a Secretaria de Saúde.
- Art. 2º. As disposições contidas nesse Decreto poderão ser revogadas ou reavaliadas a qualquer tempo;
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 13 de maio de 2020.

## LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba